



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

**VALIDADE: 12 meses**

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n.º 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n.º 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, inscrita no CPF sob número 825.056.329-87 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **16/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Silvino Ciarini, n.º 257, Bairro dos Industriários, Concórdia – SC, CEP 89705-110, inscrita no CNPJ n.º 11.499.653/0001-83, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **KLEBER LUIZ LIBANO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.699.456-9 e CPF n.º 848.629.399-53, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, materiais de consumo e outros, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
8	245	UN	244 - Alcool gel a 70% antisséptico c/ 500g Álcool gel a 70% embalagem c/ 500g. Ação bactericida e antisséptica. Deverá constar na embalagem: identificação, data de fabricação e de validade, n.º de lote, instruções. Registro no Ministério da Saúde e laudo de composição.	FLOPS	3,08	754,60
10	97	UN	300 - Amaciante de roupa 5lt Amaciante de roupa 5lts. Especificação: Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra. Composição: tensos ativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; Essência, bactericida e bacteriostático, com corante, Ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. *Composição impressa na embalagem.	ILLO QUIMICA	8,48	822,56
12	143	PCT	422 - Anti- mofo desumidificador, pote com 130gr Anti-mofo desumidificador, pote com 130gr	GOTA LIMPA	6,18	883,74
15	6	UN	614 - Assadeira de alumínio retangular com bordas Assadeira de alumínio retangular com	CINCO ESTRELA	18,75	112,50



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			bordas, medindo 30x45x4,5 cm, alumínio polido resistente.			
16	6	UN	615 - Assadeira redonda em alumínio com fundo removível 3,1litros Assadeira redonda em alumínio com fundo removível capacidade aproximada 3,1 litros dimensões: 30 cm de diâmetro e 5 cm de altura.	CINCO ESTRELA	27,50	165,00
17	6	UN	616 - Assadeira Retangular fabricada em alumínio 39x 27 x 5 cm Assadeira Retangular fabricada em alumínio possui as seguintes dimensões: 39cm de comprimento; 27 cm de largura e 5 cm de altura.	CINCO ESTRELA	19,90	119,40
18	9	UN	679 - Bacia de plástico com tampa capacidade para 2 litros Bacia de plástico com tampa capacidade para 2 litros com dimensões: 285 x 214 x 57 mm	PLASVALE	6,90	62,10
22	14	UN	693 - Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, medindo alt. 6,0 cm x larg. 20,0 cm x comp. 30,0 cm	PLASVALE	4,25	59,50
23	14	UN	691 - Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, medindo alt. 6,0cm x larg. 30,0cm x comp. 40,0cm..	PLASVALE	10,60	148,40
24	14	UN	692 - Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco 8x30x50 Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, medindo alt. 8,0 x larg. 30,0 x comp. 50,0 cm, ou maior.	PLASVALE	10,60	148,40
29	26	UN	721 - Balde 8lts, plástico resistente, cabo de metal Balde 8 lt de plástico resistente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	ARQPLAST	3,00	78,00
30	19	UN	718 - Balde 12 lt de plástico resistente, com alça Balde 12 lt de plástico resistente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	ARQPLAST	3,95	75,05
32	4	UN	15031 - Bandeja de carne 2,2 lt branca, produzido em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões 30,5 x 20,5 x6,0mm(axLxP)	PLASVALE	3,99	15,96
33	4	UN	15032 - Bandeja de carne 7 lt branca, produzido em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões 45,0 x 30,0 x 8,0 mm ( A x L x P )	PLASVALE	10,60	42,40
34	8	UN	15033 - Bandeja de carne com no mínimo 17 lt e no máximo 19 lt branca, produzido em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões 92 x 400 x 605mm ( A x L x P )	PLASVALE	22,00	176,00
36	3	UN	822 - Batedor de clara em aço inox 30 cm de comprimento Batedor de clara em aço inox dimensões aprox. 30 cm de comprimento e altura de 6 cm	CINCO ESTRELA	5,61	16,83
41	9	UN	1137 - Borracha de silicone para panela de pressão 10 lts.	CINCO ESTRELA	4,58	41,22



			Borracha de silicone para panela de pressão com capacidade para 10lts. Com selo de aprovação do INMETRO.			
46	101	UN	1451 - Café granulado solúvel instantâneo, com selo da ABIC 200g Café granulado solúvel instantâneo, com selo da ABIC 200g	AMIGO	8,23	831,23
48	2	UN	1524 - Caixa térmica 34lts, fabricada em polipropileno com tampa Caixa térmica 34lts, parede interna e externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido com capacidade mínima de 34lts, possui alça para transporte.	MOR	69,88	139,76
49	170	UN	2144 - Canecas de vidro temperado, 300 ml Canecas de vidro temperado, com capacidade de 300 ml.	NADIR	3,88	659,60
51	229	UN	2418 - Cera líquida diversas cores frasco 750ml. Cera Líq. Diversas cores frasco 750ml. Composição: emulsão de ceras, nivelante, fragrância, benzisotiazolona e água. Cor a escolher no momento da solicitação.	BRY	3,30	755,70
54	14	UN	15036 - Cesto para lixo, com capacidade mínima de 10 litros, fechado, confeccionado em plástico, indicado para uso em escritórios	PLASVALE	14,95	209,30
58	4	UN	2453 - Chaleira de alumínio com tampa tipo hotel n° 22 5 litros Chaleira de alumínio com tampa tipo hotel n° 22 capacidade de 5 litros com cabo de baquelite	CINCO ESTRELA	50,00	200,00
59	4	UN	2454 - Chaleira de Inox capacidade mínima 2lts Chaleira de Inox com alça térmica, com tampa e com apito, espessura mínima de 1,2 mm, capacidade mínima 2lts.	ARTINOX	58,00	232,00
64	1	UN	2805 - Concha grande, totalmente em aço inox medindo aprox. 55cm Concha grande, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 55cm, largura 13cm e capacidade para até 0,48lts.	ZANETTI	12,48	12,48
65	40	UN	3041 - Copinho/caneca antivazamento para bebês, mínimo 200ml. Copinho/caneca antivazamento para bebês, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade mínima de 200ml.	LILLO	21,50	860,00
67	420	PCT	3044 - Copo descartável 180ml com 100und Copo descartável 180ml com 100und, fabricado em polipropileno branco ou translúcido, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	ORLEPLAS T	2,85	1.197,00
69	270	PCT	3050 - Copo descartável 80ml com 100und Copo descartável 80ml com 100und, fabricado em polipropileno branco ou translúcido, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de	ORLEPLAS T	2,38	642,60



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			material para reciclagem. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.			
70	6	UN	3053 - Copo plástico medidor 500 ml Copo plástico medidor 500 ml, transparente com detalhes azuis, dimensões aproximadas do produto altura de 15 cm e largura 9cm	ORLEPLAS T	5,18	31,08
71	55	UN	3060 - Corante líquido artificial alimentício 10ml Corante líquido artificial, para fins alimentícios, cores diversas a escolher conforme a necessidade. Vidros com 10 ml, com validade mínima de 2 anos, contando da data da entrega.	REGINA	4,80	264,00
74	19	UN	3194 - Cuia de chimarrão média, com pé, feita com porongo. Cuia de chimarrão média, com pé, feita com porongo, bocal com acabamento lixado e queimado ou com alumínio. Medidas aproximadas (Alt x Dian) entre 14 a 16 x 11 a 12cm.	Polifix	59,90	1.138,10
79	27	UN	3278 - Detergente limpeza pesada, limpa piso 5lts Detergente limpeza pesada, limpa piso 5 lts.	ATTIVO	10,48	282,96
80	34	UN	3280 - Detergente líquido lava louças, neutro embalagem com 5lt	ATTIVO	8,88	301,92
83	77	UN	3527 - Embalagem plástica para alimentos, capac 3kg, emb. c/ 100 un Embalagem plástica para alimentos, capacidade 3kg, embalagem/rolo com 100und.	MEGA MIL	3,13	241,01
85	117	UN	3526 - Embalagem para alimentos 8kg com 100und Embalagem plástica para alimentos, capacidade 8kg, embalagem/rolo com 100und.	MEGA MIL	5,69	665,73
89	14	UN	3664 - Escova plástica para lavar roupas tamanho aproximado de 12cm Escova plástica para lavar roupas, tamanho aproximado de 12cm, com cerdas sintéticas de 2,5 cm.	Condor	1,84	25,76
93	158	PCT	3705 - Esponja de lã de aço c/ 8und de 60gr Esponja de lã de aço, composto de aço carbono, 100% ecológica, embalagem c/ 8 und, 60 gramas.	ASSOLAN	1,04	164,32
104	2	UN	4334 - Forma de alumínio redonda com furo central forma de pudim Forma de alumínio redonda com furo central (tipo forma de pudim), aproximadamente 24 cm de diâmetro x 7 cm de altura.	CINCO ESTRELA	16,36	32,72
105	2	UN	4337 - Forma para assar pizza, em alumínio 35 cm de diâmetro Forma para assar pizza, fabricada em alumínio, antiaderente, diâmetro de 35cm e altura de 2cm	CINCO ESTRELA	21,95	43,90
106	20	UN	4341 - Forminha mini empada nº 4 fabricada em alumínio Forminha mini empada nº 4 fabricada em alumínio possui as seguintes dimensões: 4,7cm fundo x 2,5cm altura x 6,8cm boca.	CINCO ESTRELA	0,83	16,60
109	13	UN	4430 - Garrafa térmica inox, ampola de vidro ou aço inox 1,8lt. Garrafa térmica de pressão, corpo em aço inox, com ampola aço inox ou vidro, com	MOR	63,68	827,84





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			sistema anti pingo, com capacidade mínima para 1,8 litros, com sistema de pressão para servir, alça resistente. Dimensões aproximadas do produto (AxL) 36,5x15cm.			
114	50	UN	4447 - Gel dental infantil de 0 a 5 anos, embalagem com 100gr Gel dental infantil de 0 a 5 anos, sem flúor e sem corantes, com sabor tutti-frutti. Embalagem com 100gr	Cocoricó	12,48	624,00
115	30	UN	4448 - Gel dental infantil, com sabor, flúor ativo, 50 gr.	Disney	3,73	111,90
116	80	CX	4489 - Gomas de frutas sortidas tipo americana, caixa c/ 30 Gomas de frutas sortidas tipo americana, caixa c/ 30 embalagens contendo 8 gomas sortidas cada. Peso aproximado da caixa 960gr	GOMETTS	10,88	870,40
117	105	PCT	4568 - Guardanapo de papel 23x23cm folha simples embalagem c/ 50und Guardanapo de papel 22x23 cm embalagem c/ 50und, papel absorvente, folha simples, cor branca, 100% folhas naturais com 4 dobras.	Diplomata	1,03	108,15
128	117	UN	5202 - Limpador limpeza pesada com ação desengordurante 5lt Limpador limpeza pesada 5lt. Com registro na ANVISA. Especificação: Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Faixa de concentração para o uso: Puro; Aspecto: líquido; Ph 11,5 - 13,5; composição química: tenso ativoanfotérico, tenso ativo não aniônico, sequestrante e alcalinizante; princípio ativo: hidróxido de sódio (nº CAS 1310-73-2) 6,0 - 10,0%.	ATTIVO	10,48	1.226,16
129	115	UN	5204 - limpador perfumado 500ml	UAU	3,25	373,75
130	104	UN	5205 - Limpador Perfumado 5litros	ATTIVO	8,58	892,32
131	218	UN	5206 - Limpador/desengord multi uso, c/ perfume, emb. c/ 500ml Limpador/desengordurante multiuso, c/ perfume, embalagem com aplicador spray, c/ 500ml. Com registro na ANVISA.	UAU	2,89	630,02
139	23	Par	6374 - Luva de borracha latex, reforçada, anatômico cano curto 25cm Luva de borracha latex, reforçada, anatômico, cano curto, medindo aproximadamente 25 cm, superfície antiderrapante em relevo, diversos tamanhos(escolher conforme necessidade. Proteção contra agentes químicos, com selo do inmetro.	DANNY	1,74	40,02
142	41	Par	15079 - Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, anatômicas, levemente talcadas, não estéreis, ambidestras, descartáveis, superfície lisa, com selo do INMETRO, embalagem com 100 unidades, diversos ta Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, anatômicas, levemente talcadas,	BOMPACK	19,40	795,40



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			não estéreis, ambidestras, descartáveis, superfície lisa, com selo do INMETRO, embalagem com 100 unidades, diversos tamanhos (a escolher conforme necessidade), validade mínima de 1 ano.			
143	2	UN	6719 - Mata mosca de plástico med. Aprox. 44,5x8x1 cm	PLASVALE	3,10	6,20
146	60	PCT	6936 - Naftalina pacote com 30gr Naftalina (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas. Pacote com 30gr	SANYPLUS	0,94	56,40
149	12	UN	7116 - Pá em polipropileno p/ recolher lixo, c/ cabo de 70 a 90cm.	SENDOR	4,74	56,88
151	4	UN	7118 - Pá para recolher lixo	IN BRASIL	1,88	7,52
156	2	UN	7203 - Panela de pressão polida fabricada em alumínio capacidade 10l Panela de pressão polida fabricada em alumínio, equipada com duas alças, capacidade para 10 litros, possui válvula de segurança, diâmetro de 24cm.	CINCO ESTRELA	98,10	196,20
158	79	UN	7208 - Pano branco para chão, tipo saco, medida aprox: 60x80cm Pano branco alvejado para chão, bolsa tipo saco, duplo, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), com costura reforçada, medindo no mínimo 60x80cm.	MARTINS	3,18	251,22
160	73	UN	7214 - Pano para limpeza em flanela, com aprox. 38x58cm, laranja Pano para limpeza em flanela, medida aprox. de 38x58cm, cor laranja.	MARTINS	1,70	124,10
164	20	CX	7284 - Papel Higiênico Rolão 8 rolos x 300m Papel Higiênico Rolão Especial Branco Luxo Folha Simples Embalagem com 08 rolos x 300 m. Fabricado com 60% de celulose Virgem e 40% de fibras recicladas de alta qualidade.	SOLAR	24,98	499,60
165	38	UN	7295 - Papel laminado reciclável, rolo com 7,5m x 45 cm Papel laminado reciclável, rolo com 7,5m x 45cm	WYDA	5,20	197,60
167	2.152	PCT	7318 - Papel toalha interfolhas 2 dob, extra branco, c/ 1000 folhas Papel toalha extra branco Extra Luxo, interfolha 2 cobras, fibras 100% naturais, com gramatura de 20 grs/ m², alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), medindo aproximadamente 23x20cm pcte c/ 1000 toalhas, separadas em 4 pacotes plásticos de 250 folhas cada.	BELA VISTA	8,18	17.603,36
171	23	UN	7528 - Pedra sanitária com cesto	SANY	0,93	21,39
178	51	UN	12128 - Pomada de assadura, peso líq. 45g Pomada de assadura, palmitato 1000 ul/g, colecalciferol 400 ul/g, óxido 42,000 de zinco 100 mg/g, peso líq. 45g	HIPUGLOS S	14,95	762,45
179	5	UN	8039 - Pote plástico com tampa capacidade para 6,5 litros Pote plástico com tampa capacidade para 6,5 litros dimensões aproximadas: 285 x 214 x 154 mm	PLASVALE	17,45	87,25
180	5	UN	8040 - Pote porta mantimentos 4,5lt, de plástico resistente c tampa	PLASVALE	9,48	47,40



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			Pote porta mantimentos 4,5 lts, de plástico resistente e com tampa, Dimensões aproximadas (AxL) 22x18cm.			
181	12	UN	8041 - Pote porta mantimentos 8 lts, de plástico resistente e com tampa Pote porta mantimentos 8 lts, de plástico resistente e com tampa, Dimensões aproximadas (AxL) 25x21cm.	PLASVALE	14,98	179,76
182	4	UN	8042 - Pote retangular com tampa 1,2 litros fabricado em plástico Pote retangular com tampa 1,2 litros fabricado em plástico possui as seguintes dimensões: 27,5 x 13,2 x 6,5cm.	PLASVALE	5,48	21,92
183	4	UN	8043 - Pote retangular com tampa 2,1 litros em plástico Pote retangular com tampa 2,1 litros em plástico possui as seguintes dimensões: 30,5 x 16,5 x 7,5 cm.	PLASVALE	8,48	33,92
184	5	UN	8044 - Pote retangular com tampa 3,7 litros em plástico Pote retangular com tampa 3,7 litros em plástico possui as seguintes dimensões 30,4 x 16,9 x 11,1 cm.	PLASVALE	10,58	52,90
185	30	UN	8062 - Prato fundo (para sopa) em vidro liso temperado Prato fundo (para sopa) em vidro liso temperado, transparente, resistente, que suporte temperaturas variadas, com no mínimo 19,6 de diâmetro X 3,7cm de altura.	NADIR	3,67	110,10
186	40	PCT	8064 - Pratos de plástico branco p/ refeição, descartáveis. Pratos de plástico branco p/ refeição, descartáveis, medindo aprox. 21cm de diâmetro c/ 10un	ORLEPLAS T	1,64	65,60
187	90	PCT	8065 - Pratos de plástico branco p/ sobremesa, descartáveis. Pratos de plástico branco p/ sobremesa, descartáveis, medindo aprox. 15cm de diâmetro c/ 10un	ORLEPLAS T	0,74	66,60
188	48	PCT	8105 - Prendedor de roupas de madeira com 12und.	Gina	0,89	42,72
189	30	UN	8192 - Protetor solar Kids/ infantil 110 ml FPS 30 (fator) cremoso. Protetor solar Kids/ infantil com no mínimo 110 ml, no mínimo FPS 30 (fator) cremoso, c/ registro no ministério da saúde.	Cenoura e bronze	33,45	1.003,50
190	46	UN	8236 - Querosene para limpeza frasco c/ no mínimo 850ml Querosene para limpeza frasco c/ no mínimo 850 ml.	GUANABARA	8,67	398,82
197	25	UN	8511 - Repelente infantil sem álcool 100ml Repelente infantil 100ml. Loção repelente de insetos (antimosquitos), textura cremosa, suave, sem álcool, hipoalérgico, dermatologicamente testado, embalagem com no mínimo 100 ml. Para uso em crianças a partir dos 6 meses.	REPELEX	15,45	386,25
198	35	UN	8510 - Repelente infantil aerosol 200ml, hipoalérgico Repelente infantil aerosol 200ml, hipoalérgico, dermatologicamente testado. Para uso em crianças a partir dos 6 meses.	REPELEX	18,68	653,80



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

201	8	UN	8629 - Rodo com cabo de madeira 40cm Rodo de 40 cm com borracha dupla, suporte plástico e cabo de madeira de 120cm	SENDOR	4,65	37,20
203	17	UN	8634 - Rodo de espuma, aprox. 260x70mm c/ alt. da espuma de 50mm. Rodo de espuma medindo aprox. 260x70mm c/ altura da espuma de 50mm, com cabo.	SENDOR	9,80	166,60
204	44	PCT	8735 - Sabão de álcool em barra 400 gramas	PLANALTO	2,37	104,28
207	22	UN	8758 - Sabonete infantil neutro sem álcool 80g Sabonete infantil neutro, sem adição de álcool, hipoalérgico, dermatologicamente testado, com propriedades reconhecidamente hidratantes, peso 80gr. Com registro no ministério da saúde/ANVISA.	JHONSON	3,50	77,00
208	55	UN	8764 - Sabonete líquido, antisséptico, biodegradável c/ 5lts. Sabonete líquido, antisséptico, uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação. Embalagem com 5lts.	ILLO QUIMICA	13,48	741,40
211	17	PC	8776 - Saco de lixo amarelo, 20L, 100 sacos Saco para lixo, cor AMARELO, capacidade de no mínimo 20 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 75cm x altura 105cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 8 micras. Embalagem com 100 sacos.	EREPLAST	8,00	136,00
212	32	PC	8777 - Saco de lixo azul. Capacidade de 20l. Embalagem contendo 100un	EREPLAST	8,00	256,00
217	7	PC	8782 - Saco de lixo vermelho. Capacidade de 20l. Embalagem contendo 100un	EREPLAST	8,00	56,00
221	54	UN	8845 - Sapólio em pó 300g	SANY	1,94	104,76
222	240	UN	8846 - Sapólio líquido 300ml	SANY	2,59	621,60
224	21	UN	9024 - Shampoo infantil neutro de 400ml Shampoo infantil neutro, com 400ml, para todo tipo de cabelo, com PH balanceado, oftalmo e dermatologicamente testado, com registro no ministério da saúde/ANVISA.	JHONSON	20,95	439,95
231	2	UN	9237 - Tábua retangular de Vidro Temperado 25cm x 35cm Tábua retangular de Vidro Temperado dimensões: 25cm de largura e 35 cm de comprimento possui apoio de silicone na parte inferior indicado para cortar legumes	MOR	12,85	25,70
232	62	UN	9250 - Talco infantil com 200g, dermatologicamente testado.	JHONSSON	15,00	930,00
239	140	UN	9555 - Tira manchas liquido s/ cloro, p/ tecido, emb. c/ 500 ml.	Vanisch	7,48	1.047,20
242	101	UN	9572 - Toalha de banho cores escuras, medindo no mínimo 0,70x1,40m	MARTINS	14,50	1.464,50
243	80	UN	9573 - Toalha de banho simples (para chão), med. no mín. 0,70x1,00m Toalha de banho simples (para chão), medindo no mínimo 0,70x1,00m.	FLABOM	4,60	368,00
245	90	UN	9575 - Toalha de rosto claras, medindo no mínimo 50x80cm.	MABER	5,70	513,00
246	40	UN	9576 - Toalha de rosto escuras, medindo no mínimo 50x80cm.	MABER	6,23	249,20
247	40	UN	9580 - Toalhas higienicas p/ bebês medindo aprox 23 cm x 36 Toalhas higiênicas para bebês. Tamanho: 23	atlantica	3,00	120,00





			cm x 36 cm composição de no mínimo 90% algodão.			
252	13	UN	10049 - Vassourão 40cm com cabo de madeira Vassourão 40cm c/Cabo Reforçado 1,40m 28mm Dimensões: 40 x 6 x 10,5cm. Cerdas de PET Ø 0,80 mm. Cabo madeira cru 1,40m 28mm. Para uso quando houver sobrecarga para o cabo. Varrição pesada.	BETANIN	25,00	325,00
253	54	PCT	10081 - Veneno granulado p/ ratos a base de Brodifacoum emb. c/ 25g	KLERAT	1,98	106,92
<b>Total</b>						<b>49.993,16</b>

Total: R\$ 49.993,16 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

## **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.



5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 - As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 2000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice

Ação 2.3 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Interno

Despesa: 4 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa: 5 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação 1.2 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos

Despesa 11 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.5 - Manutenção das atividades Administrativas

Despesa 15 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 18 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 3002 - Departamento Financeiro

Despesa 22 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 23 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 3003 - Serviços de Utilidade Pública

Ação 2.10 Manutenção dos serviços de segurança Pública

Despesa 24 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 25 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 26 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.135 - Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM)

Despesa 27 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 28 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.132 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Despesa 30 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 31 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 4000 - SEC. MUN. AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE

Unidade 4003 - 4003 - Sec Munic Agricultura, Industria, Com. e Meio Amb.

Ação 2.18 - Manutenção das Atividades Agrícolas

Despesa 42 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 43 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil

Ação 1.15 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos

Despesa 52 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.31 - Manutenção da Educação Infantil

Despesa 58 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 59 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas



Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental  
Ação 1.17 – Aquisição de Mobiliário, veículos e equipamentos para o Ensino Fundamental

Despesa 66 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
Ação 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Despesa 72 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 73 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
Ação 2.108 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação  
Despesa 81 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 83 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5005 – Educação de Jovens e Adultos  
Ação 2.46 – Operacionalização da Educação de Jovens e Adultos  
Despesa 88 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5008 - Departamento de Esportes e Lazer  
Ação 1.50 – Operacionalização do Desporto Amador  
Despesa 91 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 92 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
Unidade 7001 - Departamento Municipal de Transportes  
Ação 2.53 – Manutenção do DMER  
Despesa 97 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 98 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
Unidade 7002 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras  
Ação 1.34 Aquisição de Equipamentos para DSUO  
Despesa 103 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
Ação 2.57 – Operacionalização dos Serviços Urbanos  
Despesa 105 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 9000 - FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PERITIBA  
Unidade 9001 - Fundo Mun. da Infância e Adoelscência - FIA  
Ação 2.71 - Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente  
Despesa 118 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 119 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA  
Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)  
Despesa 121 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social  
Despesa 129 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 130 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
Ação 2.211 - IDG/BF - Bolsa Família  
Despesa 131 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Ação 2.212 - IGD/Suas  
Despesa 132 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 133 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA  
Unidade 11001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba  
Ação 2.75 Operacionalização do Departamento de Cultura



Despesa 212 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 213 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA  
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde  
Despesa 152 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 153 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 154 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
Ação 2.124 PMAQ - Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde  
Despesa 160 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 161 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
Ação 2.125 - Programa SES/Cofinanciamento em Saúde  
Despesa 162 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 163 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
Ação 2.92 - Operacionalização da Vigilância Sanitária  
Despesa 197 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 199 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 - Peritiba SC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS**

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 - Peritiba SC

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS**

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 - Peritiba SC

**FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA**

CNPJ: 24.919.874/0001-05

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 - Peritiba SC

**7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere, e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.





## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços prestados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

**Prefeitura Municipal:** Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPAJW):** Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.



**Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP):** Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS):** Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS):** Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Cultura (Casarão):** - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail). Sendo que as cestas básicas deverão ser entregues já montadas pela licitante vencedora.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 48h para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.6. O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.

9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.9. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.10. O material recusado será considerado como não entregue.

9.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.12. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:



a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.





II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

12.1. São responsabilidades do Município:

**I** – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

**II** – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**III** – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

**IV** – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**V** – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

## **13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

13.1. São responsabilidade da contratada:

**I** – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo





**MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**II** - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

**III** - O fornecedor do produto deverá, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

**IV** - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

**V** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

**VI** - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO**

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.



§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório  
14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

#### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados no site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **24/2019**, o Edital do Pregão Presencial nº **16/2019**, as propostas com preços e especificações.

#### **17. DO FORO**

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**Município de Peritiba-SC, em 21 de Março de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**LIZIANE KLEIN GAERTNER**  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
**DÂNDARA LUÍSA BAZZEI**  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
**GRACIELI DENISE WUADEN**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA NILSON**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE SALETE HOFFMANN  
DA COSTA**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**MARLENE KLEIN**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**HELENA MARIA FINGER KOPSELL**  
Fiscal do Contrato